ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 212/2004 — **Em 10 de Março de 2004.**

CRIA O CARGO DE SERVENTE O QUAL PASSA A INTEGRAR O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, o qual passa a integrar o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 079/2001 de 05 de Dezembro de 2001.

PADRÃO	CARGO	Nº CARGOS	VENCIMENTOS - CLASSES						CARGA HORÁRIA
			A	B	C	D	E	F	
			1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25	
01	Servente	02	274,73	288,47	302,20	315,94	329,68	343,41	40 horas

ART. 2º - O cargo criado pela presente Lei, cujas atribuições funcionais constam no seu Anexo I, fica sujeito ao disposto na Lei Municipal nº 079/2001, de 05 de dezembro de 2001, no que couber.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de Março de 2004.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 10/03/2004.

Gilberto de Lima
Sec. da Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 10/03/04
A 29/03/04

ANEXO I – (ART. 3º DA LEI 004)
CARGO: SERVENTE
SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
PADRÃO: 1

SÍNTESE DOS DEVERES: Limpeza do local de trabalho, fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Limpeza das diversas dependências da Prefeitura, escolas, postos de saúde e creches. Proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, remover lixos e detritos, lavar e encerar assoalhos, retirar pó de vidros e armários, fazer arrumação e conservação de móveis, máquinas e materiais, preparar café, chá ou chimarrão e servi-lo, transportar volumes, preparar refeições diversas e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a – Horário: período normal de 40 horas semanais;
b – Outros: uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

a – Escolaridade: Ensino Fundamental, Incompleto
b – Idade Mínima: 18 anos

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público